

## **EDITAL 01/2023**

### **EXAME DE PROFICIÊNCIA EM DISCIPLINAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA - CESV**

Pelo presente edital o Centro de Ensino Superior de Vitória torna pública as regras para os Exames de Proficiência a serem realizados ao final de cada semestre letivo, de acordo com as normas contidas neste edital:

#### **1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- Os Exames de Proficiências em disciplinas do curso de Direito serão realizados ao final de cada semestre letivo;

1.2 - Os exames estarão abertos aos acadêmicos devidamente matriculados no CESV que desejarem obter reconhecimento acadêmico de conhecimento técnico-científico em determinada disciplina da matriz curricular do curso de Direito do CESV, que estejam previstas em período anterior ao atualmente cursado pelo acadêmico;

1.3 - Os Exames de Proficiência se constituirão de Atividades Preliminares e provas escritas que podem envolver questões discursivas e objetivas, presenciais e eletrônicas;

#### **2- DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – A inscrição deverá ser efetuada pelo acadêmico no momento da elaboração de seu horário individual na Central de Atendimento ao Aluno - CAA, no prazo previsto para a matrícula no semestre;

2.2 - A liberação da inscrição do Acadêmico em Exame de Proficiência é ato discricionário da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito e da Direção Acadêmica, de acordo com seus critérios de conveniência e periodização do discente à matriz curricular do curso de Direito do CESV;

2.3 - O Acadêmico somente poderá requerer inscrição em até 3 (três) disciplinas em Exame de Proficiência, sendo permitido requerer apenas disciplinas de períodos anteriores ao atualmente cursado pelo Acadêmico, observados os pré-requisitos de cada disciplina;

#### **3 - DAS ATIVIDADES-REQUISITO E DAS PROVAS**

3.1 - São Atividades Preliminares duas tarefas contidas no Sistema AVA (Atividades 1 e 2);

3.2 - A não realização de ambas as Atividades Preliminares, dentro do prazo previsto no sistema AVA, e/ou a realização fora das normas determinadas em cada atividade e/ou neste edital, importará na reprovação sumária do Acadêmico na disciplina.

3.3 - A adoção de qualquer prática ilícita ou atentatória a dignidade acadêmica, tais como plágio parcial ou total de textos de terceiros, realização conjunta de atividade individual, dentre outras, para resolução das Atividades preliminares ou das Provas, importará na exclusão do acadêmico do sistema de proficiência, gerando a reprovação em todas as disciplinas em que se inscreveu, com nota final 0 (zero).

3.4 - Os Exames de Proficiência consistirão em Atividades Preliminares e Provas, cuja finalidade é avaliar a competência por parte do Acadêmico, na(s) disciplinas(s) pretendida(s);

3.5- Espera-se que os Acadêmicos no Exame de Proficiência sejam capazes de obter nota mínima 6 (seis) em um total de 10 (dez) pontos possíveis, em prova marcada para tal fim, após a conclusão do prazo de entrega das Atividades Preliminares;

3.6- A prova constará de questões discursivas e/ou objetivas, a critério do professor do AVA;

3.7- Todas as questões das provas serão relativas as temáticas abordadas nas Atividades preliminares previstas neste edital para cada disciplina e disponibilizadas no sistema AVA,

3.8- Não será permitido o uso de qualquer material de apoio no momento de resolução das provas, exceto nas disciplinas de Prática Jurídica Simulada, nas quais é permitido o uso de Vade-mécum com legislação não comentada. A presença de citações ou cópia de textos de terceiros em respostas discursivas nas provas do AVA gera a reprovação do candidato;

3.9- Não será permitida a troca ou o empréstimo de Vade-mécum e/ou de outros materiais entre acadêmicos durante a realização do exame de proficiência.

3.10- O CESV não disponibilizará, em hipótese alguma, Vade-mécum a Acadêmicos durante a realização do Exame de Proficiência, nem quaisquer outros materiais de referência.

3.11- As datas e horários de realização das provas serão divulgados em edital futuro, não existindo vinculação ao turno em que o candidato esteja matriculado, sendo as provas realizadas após as 18 horas;

#### **4- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

4.1- As provas serão realizadas nas dependências do CESV, em sendo decidida a realização de exames presenciais, ou pelo sistema AVA, em caso de provas eletrônicas;

4.2- As datas e forma de realização das provas (presencial ou eletrônica) serão descritas em edital futuro publicado no site do AVA (ava.cesv.br);

4.3- Será de responsabilidade exclusiva do Acadêmico a identificação correta do dia, horário e local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado. Não haverá modificação de data e/ou horário de prova do Acadêmico inscrito em mais de um exame, no caso de coincidência de data e horários, sendo de responsabilidade do Acadêmico realizar todos os exames para os quais se inscreveu no horário disponibilizado para cada prova.

4.4- Em caso de prova presencial, o candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de:

- a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro);
- b) comprovante de inscrição, que poderá ser a impressão do horário semestral individual do Sistema Acadêmico;
- c) documento oficial e original de identificação com foto.

4.5 – Ao receber a prova, o candidato será responsável por conferir se o seu caderno de provas está completo e se está de acordo com as disciplinas em que se inscreveu, e solicitar substituição ao fiscal, caso seja detectada alguma irregularidade.

4.6 – Não será admitido à sala de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das provas.

4.7 – Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os Acadêmicos. Tal conduta gera reprovação na(s) disciplina(s) que o candidato esteja realizando no dia.

4.8 – Durante a realização da prova, não será permitido o porte de aparelho de telefone celular, de câmera fotográfica ou de qualquer outro aparelho eletrônico, além de apostilas, ou de qualquer outro material do gênero. Tal conduta gera reprovação na(s) disciplina(s) que o candidato esteja realizando no dia.

4.9 – Será automaticamente eliminado do exame de proficiência, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio na realização da prova;
- b) utilizar-se de livros, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) portar telefone celular/smartphone ligado, mesmo em modo silencioso;
- d) Se recusar a seguir as orientações do fiscal de provas;

4.10 – As respostas das questões deverão ser marcadas e escritas no local indicado na prova, que será o único documento válido para a correção.

4.11 – Ao encerrar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o caderno de questões e o caderno de respostas;

4.12 – O candidato que não comparecer ao local, horário e data determinados para a realização da prova ou que se ausentar do local de provas sem autorização ou desobedecer aos procedimentos da prova receberá nota 0 (zero) no exame.

4.13 - Em nenhuma hipótese será deferida prova substitutiva, ficando o candidato ausente automaticamente reprovado na disciplina em que não realizar a prova.

## **5- DA CORREÇÃO DAS PROVAS**

5.1- Os critérios para a avaliação de cada questão do Exame de Proficiência serão os seguintes:

- a) Adequação da resposta em relação ao que foi solicitado. O Acadêmico deverá cumprir o que foi pedido na questão, sendo fiel ao texto, de forma direta, evitando omissões ou fuga da proposta apresentada no enunciado.
- b) Demonstração de conhecimento da organização textual do discurso científico.
- c) Competência para usar adequadamente o léxico e domínio da norma padrão da língua portuguesa escrita, respeitando o estabelecido no critério anterior.
- d) Apresentação da resposta de forma organizada em uma sequência lógica, em letra legível e sem rasuras, dentro do limite das margens e das linhas do espaço gráfico reservado para tal finalidade, respeitando o estabelecido nos critérios anteriores.
- e) No caso de provas eletrônica, somente será pontuada a primeira tentativa finalizada, conforme registrado no sistema AVA.

5.2- Será atribuída pontuação zero à questão se o candidato:

- a) deixar a questão em branco;
- b) fugir totalmente do que foi solicitado no enunciado da questão;
- d) fugir totalmente do teor das informações contidas nas questões;
- e) escrever a resposta de forma ilegível;
- f) responder à questão fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade;
- g) escrever a resposta com lápis grafite ou utilizar qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul-escuro;
- i) marcar mais de uma alternativa nas questões objetivas.

## **6- DO PEDIDO DE REVISÃO DO RESULTADO DA PROVA**

6.1- Após divulgação do desempenho individual contendo a pontuação obtida, o candidato poderá solicitar Pedido de Revisão do resultado da prova.

6.2- Os pedidos somente serão admitidos se devidamente fundamentados, de acordo com as condições descritas a seguir e interpostos dentro do prazo previsto no regimento interno do CESV.

6.3 – Para a interposição do pedido, o candidato deverá:

- a) Comparecer ao CAA e solicitar ficha de recurso de resultado de Disciplina em Proficiência;
- b) Preencher o formulário com as informações e justificativas devidamente fundamentadas;
- c) Protocolar o pedido no CAA dentro do prazo previsto no item 6.2.

6.4- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido extemporâneo, inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido. Não será admitida nenhuma outra forma de pedido de revisão que não atenda aos itens 6.2 e 6.3.

6.5- Os pedidos serão analisados por Professor Revisor nomeado para tal fim pela Direção Acadêmica, que decidirá sobre o acolhimento dos pedidos, constituindo-se em última e única instância. A decisão final do Professor Revisor será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

6.6 - A pontuação no Exame de Proficiência, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

6.7- A resposta aos pedidos de revisão e o resultado final serão disponibilizados em até 15 (quinze) dias úteis após o protocolo do pedido junto ao CAA;

6.8 – Não serão admitidos recursos ou novos pedidos de revisão contra a decisão de que trata o item 6.7.

## **7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Editais futuros trarão a decisão acerca da realização de provas presenciais ou eletrônicas, dentro outros temas que se fizerem necessários, sendo de responsabilidade do Acadêmico acompanhar o site do AVA a fim de manter-se informado sobre novos editais;

7.2- Os casos omissos e as situações não previstas serão analisadas e decididas pelo Professor Responsável pelo Sistema AVA e, em grau de recurso, pela Direção Acadêmica do CESV, por meio de requerimento escrito e protocolado na CAA.

**7.3 - A inscrição do acadêmico no sistema de Exame de Proficiência implica na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.**

Vitória/ES, 01 de fevereiro de 2023

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA**